Resolução nº : 6596/2004
Protocolo nº : 154005/03
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRIMEIRO DE MAIO
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRIMEIRO DE MAIO
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRIMEIRO DE MAIO, no exercício fianceiro de 2002, na importância de R$ 140.485,80 (cento e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA